

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2025

DECRETO 249/2025

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.696,16
(VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS
REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.696,16
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	
	Soma da Ação: 21.696,16
	Soma da Unidade: 21.696,16
	Total Geral: 21.696,16

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.189,53
1132 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
44905100 - 16600000 Obras e Instalações	
	Soma da Ação: 2.189,53
	Soma da Unidade: 2.189,53
	Total Geral: 2.189,53
2109 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	19.506,63
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Soma da Ação: 19.506,63
	Soma da Unidade: 21.696,16
	Total Geral: 21.696,16

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de julho de 2025.**

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>